

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE  
PROCESSAMENTO CELULAR DO CENTRO DE  
TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS AOS  
CENTROS TRANSPLANTADORES CONTRATANTES**



**Cópia controlada. Nenhuma parte deste Protocolo pode ser reproduzida, por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, sem permissão por escrito do Núcleo de Processos - NPR.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Fundação Centro de Hematologia e  
Hemoterapia do Estado de Minas Gerais]

[Presidência]

PORTARIA PRE Nº80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

*Aprova o Protocolo de  
Protocolo de Atendimento do  
Centro de Processamento  
Celular do Centro de Tecidos  
Biológicos de Minas Gerais  
aos Centros Transplantadores  
Contratantes no âmbito da  
Fundação Hemominas.*

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Atendimento do Centro de Processamento Celular do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais aos Centros Transplantadores Contratantes no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de março de 2021.

**Júnia Guimarães Mourão Cioffi**

Presidente da Fundação Hemominas



Documento assinado eletronicamente por **Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente(a)**, em 01/03/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26095790** e o código CRC **3E1FD7D5**.



Referência: Processo nº 2320.01.0002964/2021-03

SEI nº 26095790

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=30446716&infra\\_sist...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30446716&infra_sist...)

**MINAS GERAIS, 02 DE MARÇO DE 2021**

**PORTARIA PRE Nº80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Aprova o Protocolo de Atendimento do Centro de Processamento Celular do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais aos Centros Transplantadores Contratantes no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Atendimento do Centro de Processamento Celular do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais aos Centros Transplantadores Contratantes no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de março de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente da Fundação Hemominas

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 4 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

## **PRESIDÊNCIA**

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi

## **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Maísa Aparecida Ribeiro

## **DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Kelly Nogueira Guerra


## **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Márcia Faria Moraes Silva

## **ELABORADO / REVISADO POR:**


Karen de Lima Prata

André Rolim Belisário

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 5 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		


## SUMÁRIO

SIGLAS .....	6
1. FINALIDADE .....	7
2. ABRANGÊNCIA .....	7
3. DEFINIÇÕES BÁSICAS.....	7
4. DIRETRIZES .....	9
4.1. Agendamento de processamento dos produtos:.....	9
4.2. Recebimento de amostras e bolsas: .....	10
4.2.1.Local de entrega:.....	10
4.2.2.Recebimento das amostras de sangue periférico: .....	10
4.2.2.1.Amostras destinadas à quantificação de células CD34+.....	10
4.2.2.2.Amostras destinadas à realização dos testes de qualificação do doador: 10	
4.2.2.3.Recebimento das bolsas contendo células progenitoras hematopoéticas do sangue periférico, coletadas por aférese:.....	11
4.2.2.4.Recebimento das bolsas contendo células progenitoras hematopoéticas da medula óssea, coletadas por punção aspirativa:.....	12
4.3. Da solicitação de análise crítica: .....	16
4.3.1.Objetivo: .....	16
4.3.2.Como solicitar:.....	16
4.3.3.Prazo mínimo: .....	16
4.3.4.Resultado: .....	16
4.4. Da liberação do produto para o transplante: .....	16
4.4.1.Prazo para solicitação: .....	16
4.4.2.Agendamento: .....	16
5. CONTINGÊNCIA.....	17
6. DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	17
7. REGISTROS GERADOS .....	18
8. HISTÓRICO DAS REVISÕES.....	19

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 6 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

## SIGLAS

<b>CD</b>	Grupamento de diferenciação (do inglês, <i>cluster of differentiation</i> )
<b>Cetebio</b>	Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais
<b>CPC</b>	Centro de Processamento Celular
<b>CPH</b>	Células Progenitoras Hematopoéticas
<b>CPH-MO</b>	Células Progenitoras Hematopoéticas da Medula Óssea
<b>CPH-SCUP</b>	Células Progenitoras Hematopoéticas do Sangue de Cordão Umbilical e Placentário
<b>CPH-SP</b>	Células Progenitoras Hematopoéticas do Sangue Periférico Mobilizado
<b>CT</b>	Centro Transplantador
<b>TCPH</b>	Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas
<b>TMO</b>	Transplante de Medula Óssea

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 7 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

## 1. FINALIDADE

Uniformizar e sistematizar para os Centros Transplantadores as instruções para realização de procedimentos técnicos no Centro de Processamento Celular do Cetebio.

## 2. ABRANGÊNCIA


Este procedimento é aplicável ao Centro de Processamento Celular (CPC) do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais (Cetebio) da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais.

## 3. DEFINIÇÕES BÁSICAS

**CD34** – glicoproteína transmembrana expressa nas células progenitoras hematopoéticas. É detectada por citometria de fluxo utilizando-se o anticorpo monoclonal anti-CD34. As células que expressam esse antígeno são denominadas CD34<sup>+</sup>.

**Células Progenitoras Hematopoéticas** – células multipotentes, capazes de auto renovação e/ou diferenciação, assim como maturação em qualquer célula da linhagem hematopoética. Podem ser encontradas na medula óssea, no sangue periférico mobilizado e no sangue de cordão umbilical e placentário.

**Centro de Processamento Celular (CPC)** – estabelecimento que possui infraestrutura física, equipamentos, técnicas e recursos humanos, podendo ter como atribuições a captação e seleção de doadores, incluindo a triagem clínica, social, física e laboratorial, a coleta, identificação, transporte, avaliação, processamento, acondicionamento, armazenamento e disponibilização de células de origem humana ou produtos de terapias avançadas para uso terapêutico, podendo ainda fornecer células ou produtos de terapias avançadas

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 8 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

para pesquisa, ensino, treinamento, controle de qualidade ou validação de processos.

**Controle de qualidade** – técnicas e atividades operacionais utilizadas para monitorar o cumprimento dos requisitos de qualidade especificados.

**Criopreservação** – processo de congelamento e armazenamento, em temperaturas baixas, de produtos de terapia celular para preservar células de modo que, após o descongelamento, mantenham um grau significativo de sua viabilidade e função de antes do congelamento.

**Doador alogênico** – pessoa de quem é retirado o material biológico destinado a um paciente com finalidade terapêutica. Esse indivíduo pode ou não ser geneticamente relacionado ao receptor.


**Produto final** – consiste no produto finalizado, que tenha completado todas as fases de produção pelo Centro de Processamento Celular;

**Receptor** – indivíduo que recebe o transplante;

**Transplante alogênico** – transplante em que as células progenitoras provêm de outro indivíduo (doador), aparentado ou não, previamente selecionado por testes de compatibilidade HLA.

**Transplante autólogo** – transplante em que as células progenitoras provêm do próprio paciente.



	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 9 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

#### 4. DIRETRIZES

##### 4.1. Agendamento de processamento dos produtos:


O agendamento dos procedimentos deve ser realizado por meio de envio de formulário específico de solicitação para o processamento desejado, disponibilizado pelo Centro de Processamento Celular (CPC) do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais (Cetebio) da Fundação Hemominas, na versão em vigor, disponível em <http://www.hemominas.mg.gov.br/unidades-e-contratantes/contratantes/centros-transplantadores> aba “Solicitação de processamento”.

O formulário devidamente preenchido e assinado por um dos médicos membro da equipe do Centro Transplantador (CT) cadastrada junto ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT) deverá ser enviado por e-mail para [cetebio@hemominas.mg.gov.br](mailto:cetebio@hemominas.mg.gov.br).

O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de:

- a) **7 (sete) dias:** quando o produto a ser processado for o concentrado de células progenitoras hematopoéticas coletadas por aférese (CPH-SP) ou concentrado de linfócitos.
- b) **10 (dez) dias:** quando o produto a ser processado for a medula óssea coletada por punção aspirativa (CPH-MO).

Solicitamos ainda o envio de pedido médico, em formulário específico disponível em <http://www.hemominas.mg.gov.br/unidades-e-contratantes/contratantes/centros-transplantadores> aba “solicitação de exames” por ocasião do envio de amostras para quantificação das células CD34<sup>+</sup> ou, nos casos em que a coleta do produto for realizada pelo CONTRATANTE, das amostras para realização dos testes necessários à qualificação do doador. O formulário devidamente preenchido e assinado pelo médico deverá ser enviado junto com as amostras do paciente/doador.

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 10 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

## 4.2. Recebimento de amostras e bolsas:

### 4.2.1. Local de entrega:

Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais.

Rua Goiabeiras, nº 779 Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa, MG. CEP 33400-000

<https://goo.gl/maps/qMECLR63DUR5ERcz9>


### 4.2.2. Recebimento de bolsas e amostras de sangue periférico:

#### 4.2.2.1. Amostras destinadas à quantificação de células CD34+

- a) Coletar 1 tubo em EDTA, pelo menos duas horas após a última aplicação do G-CSF ou imediatamente antes da próxima aplicação;
- b) Temperatura de transporte: temperatura ambiente. Realizar este procedimento conforme descrito na norma técnica em vigor. Nos casos em que o transporte for realizado entre unidades da Fundação Hemominas ele deverá ser realizado conforme PSIS-T.GLA-26 Transporte de Amostras.
- c) Horário de recebimento: dias úteis, de 7h e 30 minutos às 17h e 30 minutos.
- a) Liberação do resultado: usualmente em até 2 horas após o recebimento da amostra, se não houver intercorrências, necessidade de repetição do teste.

#### 4.2.2.2. Amostras destinadas à realização dos testes de qualificação do doador:


- a) Coletar:

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 11 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

- a) Exames imunohematológicos (tipagem ABO, fator RhD e pesquisa de anticorpos irregulares) – coletar 1 tubo em EDTA;
  - b) Testes sorológicos para a triagem dos seguintes agentes infecciosos ou doenças (HIV, HTLV, HCV, HBC, sífilis e doença de chagas) – coletar 2 tubos sem anticoagulante, com gel separador;
  - c) Testes de biologia molecular (NAT HIV, HCV e HBV) – coletar 2 tubos em K<sub>2</sub>EDTA com gel separador.
- b) Temperatura de transporte: temperatura ambiente. Realizar este procedimento conforme descrito na norma técnica em vigor. Nos casos em que o transporte for realizado entre unidades da Fundação Hemominas ele deverá ser realizado conforme PSIS-T.GLA-26 Transporte de Amostras.
  - c) Horário de recebimento: dias úteis, de 7h e 30 minutos às 13h.

**4.2.2.3. Recebimento das bolsas contendo células progenitoras hematopoéticas do sangue periférico, coletadas por aférese:**

- a) Temperatura de transporte: 2 a 24° C. Realizar este procedimento conforme descrito na norma técnica em vigor. Nos casos em que o transporte for realizado entre unidades da Fundação Hemominas ele deverá ser realizado conforme PSIS-T.CETEBIO.GTCE-002 - Transporte de Produtos Biológicos não Criopreservados.
- b) Horário de recebimento:
  - Dias úteis (exceto sextas-feiras e véspera de feriado): 7h e 30 minutos. às 18h.
  - Às sextas-feiras e vésperas de feriado (conforme calendário do governo de MG) os produtos deverão ser entregues até às


	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 12 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

14h para criopreservação ou até as 15h para a realização de testes de controle de qualidade para infusão a fresco.

- a) Os produtos deverão ser entregues no Cetebio, nos horários e condições acima estabelecidos, e com tempo suficiente para permitir o início do processamento em até 42 horas do término da coleta (validade do produto a fresco – 48 horas, conforme RDC 214/2018). Casos especiais como, por exemplo, transporte internacional, serão avaliados e discutidos individualmente.
- c) Junto com o produto deverão ser entregues os formulários “Relatório de Coleta de Células Mononucleares por Aférese”, e “Relatório de Transporte” disponíveis em <http://www.hemominas.mg.gov.br/unidades-e-contratantes/contratantes/centros-transplantadores> abas “coleta” e “transporte,” respectivamente, devidamente preenchidos e assinados.
- d) O resultado da quantificação das células CD34<sup>+</sup> do produto será fornecido no mesmo dia para os produtos recebidos até às 17h e 30 minutos. Para produtos entregues após este horário, o teste será realizado e encaminhado no dia útil seguinte, por meio eletrônico, assim que estiver disponível.

**4.2.3. Recebimento das bolsas contendo células progenitoras hematopoéticas da medula óssea, coletadas por punção aspirativa:**

- b) Temperatura de transporte: 2 a 24° C. Realizar este procedimento conforme descrito na norma técnica em vigor. Nos casos em que o transporte for realizado entre unidades da Fundação Hemominas ele deverá ser realizado conforme PSIS-T.CETEBIO.GTCE-002 - Transporte de Produtos Biológicos não Criopreservados.

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 13 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

- c) Os produtos deverão ser entregues no Cetebio, nos horários e condições abaixo estabelecidos, e com tempo suficiente para permitir o início do processamento, em até 24 horas (bolsas para deseritrocitação e/ou desplasmatização) ou 42 horas (bolsas para controle de qualidade) do término da coleta (validade do produto a fresco – 48 horas, conforme RDC 214/2018). Casos especiais como, por exemplo, transporte internacional, serão avaliados e discutidos individualmente.
- d) Junto com o produto deverão ser entregues os formulários “Relatório de Coleta de Medula Óssea”, e “Relatório de Transporte” disponíveis em <http://www.hemominas.mg.gov.br/unidades-e-contratantes/contratantes/centros-transplantadores> abas “coleta” e “transporte,” respectivamente, devidamente preenchidos e assinados.


#### **4.2.4 Bolsas para CONTROLE DE QUALIDADE.**

##### **4.2.4.1 Horário de recebimento:**

- Dias úteis (exceto sextas-feiras e véspera de feriado): 7h e 30 minutos. às 18h.
- Às sextas-feiras e vésperas de feriado os produtos deverão ser entregues até as 15h.

##### **4.2.4.2 Horário aproximado para liberação:**

- Caso a unidade chegue ao Cetebio até às 15h, a unidade estará liberada para retirada entre 18h e 19h do mesmo dia, ou a partir das 7h 30 min do dia seguinte. Unidades recebidas nas sextas feiras e vésperas de feriado deverão ser retiradas obrigatoriamente até às 19h do mesmo dia.

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 14 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

- Caso a unidade chegue ao Cetebio após as 15h, a unidade estará liberada para retirada a partir das 9h 30 minutos do dia seguinte, em horário a combinar.

**4.2.5 Bolsas para DESERITROCITAÇÃO E/OU DESPLASMATIZAÇÃO (necessário agendamento com antecedência mínima de 10 dias).**

**4.2.5.1** Produtos recebidos para **DESETRITROCITAÇÃO E DESPLASMATIZAÇÃO** (procedimento com duração média de 8 horas, se não houver intercorrências ou necessidade de reprocessamento).


**a. Horário de recebimento:**

- Dias úteis (exceto sextas-feiras e véspera de feriado) de 7h e 30 minutos às 17h e 30 minutos.
- Às sextas-feiras e vésperas de feriado: não haverá recebimento de bolsas para deseritrocitação e desplasmatização, pois são necessários dois turnos consecutivos de trabalho para a realização desse procedimento, se não houver necessidade de reprocessamento.

**b. Horário aproximado para liberação:**

- Caso a unidade chegue ao Cetebio até as 13h, a unidade deseritrocitada e desplasmatizada estará liberada para retirada as 12h do dia seguinte.
- Caso a unidade chegue ao Cetebio após as 13h, a unidade deseritrocitada e desplasmatizada estará liberada para retirada as 17h do dia seguinte.

**4.2.5.2** Produtos recebidos para **DESETRITROCITAÇÃO SEM DESPLASMATIZAÇÃO** (procedimento com duração média

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 15 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

de 5 horas, se não houver intercorrências ou necessidade de reprocessamento).

**a. Horário de recebimento:**

- Dias úteis (exceto sextas-feiras e véspera de feriado) de 7h e 30 minutos às 17h e 30 minutos.
- Às sextas-feiras e vésperas de feriado: não haverá recebimento de bolsas para deseritrocitação.

**b. Horário aproximado para liberação:**

- Caso a unidade chegue ao Cetebio até às 13h, a unidade deseritrocitada estará liberada para retirada entre 18h e 19h do mesmo dia, ou a partir das 7h 30 minutos do dia seguinte.
- Caso a unidade chegue ao Cetebio após as 13h, a unidade deseritrocitada estará liberada para retirada a partir das 12h do dia seguinte.


**4.2.5.3** Produtos recebidos para **DESPLASMATIZAÇÃO** (procedimento com duração de aproximadamente 4 horas, se não houver intercorrências ou necessidade de reprocessamento):

**a. Horário de recebimento:**

- Dias úteis (exceto sextas-feiras e véspera de feriado) de 7h e 30 minutos às 17h e 30 minutos.
- Às sextas-feiras e vésperas de feriado: não serão recebidas.

**b. Horário aproximado para liberação:**

- Caso a unidade chegue ao Cetebio até as 13h, a unidade desplasmatizada estará liberada para retirada entre 17h e

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 16 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

19h do mesmo dia ou a partir de 7h 30 minutos do dia seguinte.

- Caso a unidade chegue ao Cetebio após as 13h, a unidade desplasmatizada estará liberada para retirada a partir das 12h do dia seguinte.

### **4.3. Da solicitação de análise crítica:**

#### **4.3.1. Objetivo:**

Verificar se houve alguma intercorrência no processo que possa aumentar o risco da realização do transplante. Por este motivo, o procedimento deve ser realizado antes do início do condicionamento do paciente.

#### **4.3.2. Como solicitar:**

Por correio eletrônico para o endereço [cetebio@hemominas.mg.gov.br](mailto:cetebio@hemominas.mg.gov.br)

#### **4.3.3. Prazo mínimo:**

Dois dias úteis antes da data prevista para o início do condicionamento.

#### **4.3.4. Resultado:**

O resultado da análise crítica será enviado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

### **4.4. Da liberação do produto para o transplante:**


#### **4.4.1. Prazo para solicitação:**

As bolsas estão liberadas para transplante após o prazo mínimo de **quinze dias** corridos, contados a partir da data da criopreservação, salvo em situações especiais, tecnicamente justificadas.

#### **4.4.2. Agendamento:**

Agendar a liberação com antecedência mínima de **3 (três)** (região metropolitana de Belo Horizonte) ou **7 (sete) dias úteis** (interior) da data da



	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 17 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

realização do transplante, preferencialmente antes do início do condicionamento.

O agendamento dos procedimentos deve ser realizado por meio do preenchimento e envio do formulário disponibilizado pelo CPC do Cetebio da Fundação Hemominas, na versão em vigor, disponível em <http://www.hemominas.mg.gov.br/unidades-e-contratantes/contratantes/centros-transplantadores> (aba “solicitação de processamento”). O formulário devidamente preenchido e assinado por um dos médicos membro da equipe do CT cadastrado junto ao SNT deverá ser enviado por e-mail para [cetebio@hemominas.mg.gov.br](mailto:cetebio@hemominas.mg.gov.br).


Lembramos que o Cetebio segue o calendário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais e que normalmente não funciona em dias considerados feriado, salvo em situações excepcionais, tecnicamente justificadas, previamente acordadas e autorizadas pela coordenação do Cetebio.

## 5. CONTINGÊNCIA

Os eventos adversos de qualquer natureza devem ser comunicados ao responsável técnico do CPC por e-mail ([cetebio@hemominas.mg.gov.br](mailto:cetebio@hemominas.mg.gov.br)). Os relatos serão encaminhados e discutidos com a gerência técnica de células e coordenação do Cetebio para implementação das ações pertinentes.

## 6. DOCUMENTOS RELACIONADOS


- Portaria de Consolidação Número 4 do Ministério de Estado da Saúde – **Portaria de Consolidação nº 4**, de 03 de outubro de 2017: “*Consolidação das normas sobre os Sistemas e os Subsistemas do Sistema Único de Saúde*”;

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 18 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – **RDC nº 214**, de 7 de fevereiro de 2018: “*Dispõe sobre as boas práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e Pesquisa Clínica e dá outras providências*”.
- PSIS-T.CETEBIO.GTCE-02 - Transporte de Produtos Biológicos não Criopreservados.
- PSIS-T.GLA-26 – Transporte de Amostras.

## 7. REGISTROS GERADOS

- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-35 - Solicitação de Realização de Controle de Qualidade em Concentrado de Células-Progenitoras Hematopoéticas.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-36 - Solicitação de Realização de Controle de Qualidade e Aliquotagem de Linfócitos do Doador para Imunoterapia Pós-Transplante Alogênico.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-37 - Solicitação de Criopreservação de Células-Progenitoras Hematopoéticas do Sangue Periférico para uso Autólogo.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-38 - Solicitação de Criopreservação de Células-Progenitoras Hematopoéticas da Medula Óssea para uso Autólogo.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-39 - Solicitação de Criopreservação de Células-Progenitoras Hematopoéticas do Sangue Periférico para uso Alogênico.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-40 - Solicitação de Criopreservação de Células-Progenitoras Hematopoéticas da Medula Óssea para uso Alogênico.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-41 - Solicitação de Criopreservação de Concentrado de Linfócitos do Doador para Imunoterapia pós Transplante Alogênico.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-42 - Solicitação de Deseritrocitação e/ou Desplasmatização.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-43 - Relatório de Coleta de Medula Óssea.

	<b>PROTOCOLO</b>	Folha: 19 / 19
		COD: PTO-T.CETEBIO.GTCE.CPC-19
		CCD: 333
<b>Protocolo de Atendimento do CPC/ Cetebio aos Centros Transplantadores Contratantes</b>		

- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-44 - Relatório de Coleta de Células Mononucleares por Aférese.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-50 - Requisição de Concentrado de Células-Progenitoras Hematopoéticas Criopreservado para Transplante.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-51 - Requisição de Concentrado de Linfócitos Criopreservado para Imunoterapia Pós-Transplante.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-56 - Análise Crítica de Unidade de Contendo Células Criopreservadas.
- FMNP-T.CETEBIO.GTCE-73 - Solicitação de Exames a Serem Realizados pelo Cetebio.

#### 8. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Nº da revisão	Data da revisão	Alterações realizadas
00	02/2021	Emissão Inicial